

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1631

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Editais n.ºs 028/AML/2025** (178.ª / 123.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal - Convocatória) e **024-P/AML/2025** (Participação do Público na Sessão Extraordinária, de 27 de maio de 2025 (178.ª Reunião da Assembleia Municipal))  
pág. 824 (10)

#### PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

**Despacho n.º 78/P/2025**  
pág. 824 (11)

### ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

#### EDITAL

**N.º 140/2025**  
pág. 824 (13)

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Edital n.º 028/AML/2025

178.ª / 123.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal

#### Convocatória

Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, e nos termos do disposto nos números 1, 2 e 3 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado, em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no artigo 37.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, **convoca uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa, para o dia 27 de maio de 2025 (terça-feira), às 15h, a realizar no Fórum Lisboa, sito na Avenida de Roma, 14-N, com a seguinte:**

#### Ordem de Trabalhos

**15 horas - Período de intervenção aberto ao público** - 15 minutos (5 inscrições).

#### Período da Ordem do Dia (POD)

1 - Votos de Pesar; **Votação.**

2 - Apreciação da **Petição n.º 19/2023 - «Pela reabertura do Museu de Arte dos Doentes e das Neurociências no Hospital Miguel Bombarda», ao abrigo do disposto no artigo 85.º do Regimento; Grelha A - 60 minutos, a que acrescem 10 minutos para os primeiros subscritores ou quem estes venham a designar de entre os peticionários.**

- Relatório da 7.ª Comissão Permanente;

- **Recomendação; Votação.**

3 - Apreciação do **Relatório** elaborado pela 7.ª Comissão Permanente, na sequência da «**Visita de trabalho aos equipamentos desportivos Complexo Desportivo Municipal do Casal Vistoso, Pista de Atletismo Municipal Prof. Moniz Pereira e Complexo Desportivo Municipal do Alto do Lumiar», ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 75.º do Regimento; Grelha A - 60 minutos.**

- **Recomendação; Votação.**

4 - Apreciação do **Ponto 1** da parte deliberativa da **Proposta n.º 200/2025 - Autorizar a celebração do contrato de Concessão, nas condições gerais previstas, no programa de Hasta Pública e caderno de encargos para a Concessão de utilização privativa do domínio**

**público municipal para a exploração de um Quiosque, destinado a estabelecimento de bebidas, com esplanada, na Parada do Alto de São João, freguesia da Penha de França, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado, em Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; Grelha A - 60 minutos; Votação.**

- **Parecer da 1.ª Comissão Permanente.**

5 - Apreciação do **Ponto 1** da parte deliberativa da **Proposta n.º 201/2025 - Autorizar a celebração do contrato de Concessão, nas condições gerais previstas, no programa de Hasta Pública e caderno de encargos para a Concessão de utilização privativa do domínio público municipal para a exploração de um Quiosque, destinado a estabelecimento de bebidas, com esplanada, no Largo São Sebastião da Pedreira, freguesia das Avenidas Novas, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; Grelha A - 60 minutos; Votação.**

- **Parecer da 1.ª Comissão Permanente.**

6 - Apreciação do **Ponto 1** da parte deliberativa da **Proposta n.º 202/2025 - Autorizar a celebração do contrato de Concessão, nas condições gerais previstas no programa de Hasta Pública e caderno de encargos, para a utilização privativa do domínio público municipal para a exploração de um Quiosque, destinado a estabelecimento de bebidas e restauração, com esplanada, na Praça de Espanha - Parque Urbano Gonçalo Ribeiro Telles, junto ao acesso pela Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, freguesia de Campolide, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado, em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; Grelha A - 60 minutos; Votação.**

- **Parecer da 1.ª Comissão Permanente.**

7 - **Apreciação conjunta de documentos alusivos a efemérides; Grelha A - 60 minutos:**

7.1 - **Voto n.º 178/01 (PS) - Saudação - Dia Internacional Contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia, (Tema 6), ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; Votação;**

7.2 - **Voto n.º 178/02 (PS) - Saudação - Dia Internacional da Diversidade Cultural para o Diálogo e Desenvolvimento (Tema 7), ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; Votação;**

7.3 - **Voto n.º 178/03 (PS) - Saudação - Dia Internacional dos Museus, (Tema 7), ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; Votação;**

**7.4 - Voto n.º 178/04 (PS) - Saudação - Dia Internacional da Reciclagem, (Tema 4),** ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação;**

**7.5 - Voto n.º 178/05 (PS) - Saudação - Dia Mundial da Língua Portuguesa, (Tema 7),** ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação;**

**7.6 - Recomendação n.º 178/01 (PEV) - «Dia Internacional do Brincar e Dia da Criança», (Tema 7),** ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação;**

**7.7 - Recomendação n.º 178/02 (PEV) - «Dia Internacional das Crianças Desaparecidas», (Tema 7),** ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação.**

**8 - Apreciação da Recomendação n.º 178/03 (PEV) - «Semana Municipal dos Jogos Tradicionais Portugueses», (Tema 7),** ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Grelha A - 60 minutos; Votação.**

**9 - Apreciação da Recomendação n.º 178/04 (PSD) - Subscrição da Declaração de Lisboa, (Tema 9),** ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Grelha A - 60 minutos; Votação.**

**10 - Apreciação conjunta de documentos relativos a bibliotecas e arquivos (Tema 7); Grelha A - 60 minutos:**

**10.1 - Recomendação n.º 178/05 (PEV) - «Semana Internacional dos Arquivos»,** ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação;**

**10.2 - Voto n.º 178/06 (PEV) - Saudação - «Encontro de Bibliotecas da Área Metropolitana de Lisboa»,** ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 15.º do Regimento; **Votação.**

Lisboa, em 2025/05/22.

A Presidente,  
(a) *Rosário Farmhouse*



## Edital n.º 024-P/AML/2025

Participação do Público na Sessão Extraordinária, de 27 de maio de 2025 (178.ª Reunião da Assembleia Municipal)

Local e hora das inscrições

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos, nos artigos 83.º e 84.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, que irá realizar-se, uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa, **no dia 27 de maio (terça-feira), no Fórum Lisboa, sito na Avenida de Roma, 14-N,** que terá o seu início, às **15 horas,** sendo **aberta à participação do público,** logo após a abertura dos trabalhos e por um período inicial de 15 minutos (**3 minutos por pessoa**).

**As inscrições,** são aceites por ordem de entrada e devem ser efetuadas, **a partir do momento da publicidade, à realização da reunião, até às 12 horas, do dia 27 de maio (terça-feira), ou até se esgotar o limite de 5 inscrições:**

- **Presencialmente,** na sede da Assembleia Municipal - **Avenida de Roma, 14-N:**

- No dia **22 de maio,** até às **17 horas** e nos dias **23 e 26 de maio,** das **9h30 às 13 horas** e das **14 horas às 17 horas;**

- No dia **27 de maio,** das **9h30 às 12 horas.**

- **On-line,** em <https://www.am-lisboa.pt/401000/1/index.htm> do dia **22 de maio, até às 12 horas, do dia 27 de maio.**

Assembleia Municipal de Lisboa, em 2025/05/22.

A Presidente,  
(a) *Rosário Farmhouse*

## PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

### Despacho n.º 78/P/2025

1 - Considerando que:

- A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da *Constituição da República Portuguesa (CRP)*, exige a conjugação de esforços, nomeadamente do Governo e das Autarquias Locais (municípios e freguesias), das escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos;
- O Programa de governo da cidade pugna por «Lisboa como uma cidade renovada, vibrante e segura» e entende o «Desporto como alavanca central da vida quotidiana na cidade» através de várias medidas específicas: «Promover Monsanto como o grande centro de desporto

- aventura da cidade (onde se promova o BTT, Escalada, Orientação, Tiro com Arco, Passeios Pedestres e Corridas de Aventura - Challenger's); Aprofundar e diversificar a prática de desporto no ensino básico e secundário; Criar condições para a prática de desportos náuticos no âmbito do desporto escolar, atendendo à proximidade ao rio e ao mar»;*
- c) A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, veio estabelecer um novo enquadramento genérico às atribuições do Estado e demais entidades públicas na promoção da atividade física e desportiva;
  - d) Os Jogos da cidade de Lisboa tiveram a sua primeira edição em 1987, com a designação de *Jogos Desportivos da Cidade de Lisboa* e que durante 15 anos foram milhares os jovens que participaram numa competição que marcou de forma determinante o plano desportivo da cidade de Lisboa;
  - e) Ao *Jogos de Lisboa* sucederam as *Olisípiadas*, que se realizaram nos anos de 2014 a 2019;
  - f) Importa agora dar continuidade à prática de Lisboa ter os seus jogos próprios que mobilizem o tecido juvenil desportivo da cidade, bem como permitam uma participação ativa das Juntas de Freguesia, Clubes, Associações e Federações;
  - g) O Município tem adotado uma política de apoio a clubes e coletividades da cidade de Lisboa, bem como a outras entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, com vista à sua capacitação e organização, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva;
  - h) Entre as forças vivas da cidade se contam como uma das mais relevantes, os clubes desportivos, associações e coletividades, bem como outras entidades sem fins lucrativos que atuam na área desportiva;
  - i) O entendimento da prática desportiva como fator de desenvolvimento educativo e social, tem como pilar de um estilo de vida saudável, e é essencial para a qualidade de vida, a saúde e bem-estar, leva a Câmara Municipal de Lisboa e as entidades parceiras, Juntas de Freguesia e Federações de Modalidades a considerarem estes Jogos como fundamentais para a articulação de uma agenda pró ativa de políticas de prevenção e desenvolvimento de cuidados primários regulares dirigidos a todos,
- mas com especial incidência nos grupos etários mais vulneráveis, como as crianças e os jovens, e ainda as mulheres e pessoas com deficiência;
- j) O modelo proposto para o regresso dos Jogos - «JOGA LISBOA - O DESPORTO COMEÇA AQUI» - pretende continuar a afirmar a nova organização administrativa da cidade, promovendo a representação de cada uma das Freguesias em todas as provas desportivas a realizar;
  - k) Com este conceito se pretende que todas as Freguesias da cidade de Lisboa sejam envolvidas enquanto entidades organizadoras e parceiras dos Jogos, salvaguardando o maior número de jovens participantes em cada uma das Freguesias existentes;
  - l) As Juntas de Freguesia organizam a fase prévia dos Jogos, promovendo a seleção da sua representação na Fase Final, de acordo com critérios estabelecidos;
  - m) Foram ouvidas as Juntas de Freguesias, os Clubes, as Associações e as Federações das modalidades abrangidas pelo Joga Lisboa, enquanto entidades parceiras e coorganizadoras do «*Joga Lisboa - O Desporto Começa Aqui*».
- 2 - Assim, ao abrigo do disposto no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa do n.º 1 do artigo 6.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e no uso de competência delegada e subdelegada, conferida pelo Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, na atual redação dada pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 10 de fevereiro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025, em particular a alínea g) do Ponto 10, quando expressa que em matéria de promoção do desporto compete ao Vereador do Pelouro de Desporto, Rui Cordeiro: «*exercer as demais competências necessárias à promoção da formação desportiva e à promoção do desporto na cidade de Lisboa*», determino aprovar e tornar público o presente *Regimento Geral «Joga Lisboa - O Desporto Começa Aqui*».
- 3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação em *Boletim Municipal*.
- Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/02/17.
- O Vereador,  
(a) *Rui Cordeiro*

## ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

### EDITAL

MUNICÍPIO DE LISBOA

#### Edital n.º 140/2025

Na sequência de uma visita efetuada, às traseiras da Avenida Almirante Gago Coutinho, 46/46-A, pela Polícia Municipal, constatou-se a existência de hortas ilegais no local. Assim, **notifica-se, para efeitos de conhecimento, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que os serviços municipais procederão à remoção das hortas ilegais e equipamentos, existentes, no espaço, em apreço, no próximo dia 3 de junho de 2025, a partir das 8:30 horas.**

A presente notificação, por Edital, é efetuada ao abrigo das subdelegadas de competências atribuídas, através do Despacho n.º 1/DMAEVCE/CML/25, de 3 de abril, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1625, datado de 10 de abril de 2025.

Lisboa, em 2025/05/22.

A diretora do Departamento da Estrutura Verde,  
(a) *Ana Raimundo*





*Publica-se às 5.<sup>as</sup>-feiras*

**ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11**

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt